DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Sexta-feira, 17 de abril de 2020 | Ano IV | Edição nº 497-A | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº 2.135, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$42.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **42.200,00**

02 03 01 Gabinete do Secretario

51	08.241.0006.2007.0000	Transferências de Recursos - SUBVENÇÕES	12.200,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
51	08.241.0006.2007.0000	Transferências de Recursos - SUBVENÇÕES	30.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **30.000,00**

Fontes de Recurso: FUNDO MUNICIAL DO IDOSO

Anulação (-) **-12.200,00**

02 03 01 Gabinete do Secretario

86	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	-12.200,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 17 de ABRIL de 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.136 , DE 17 DE ABRIL DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.500,00**

02 05 03	Coordenadoria do Ensino Infantil			
135	12.365.0004.2015.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Pre	2.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-2.500,00**

02 05 03	Coordenadoria do Ensino Infantil			
134	12.365.0004.2015.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Pre	-2.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo		

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 17 de abril de 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.137, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$35.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **35.500,00**

02 08 01	Gabinete do Secretario			
251	20.601.0003.2028.0000	Manutenção do Meio Ambiente	35.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-35.500,00**

02 09 01	Gabinete do Secretario			
255	15.452.0010.2029.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	-35.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 17 de abril de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.138, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$112.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **112.000,00**

02 03 01 Gabinete do Secretario

79	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	FNDS - PBV - SC FORT VINCULO	
82	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	62.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	FNDS - PBV - SC FORT VINCULO	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **112.000,00**

Fontes de Recurso: FNAS

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 17 de ABRIL de 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL